**PROJETO DE LEI Nº. 68 /2017**

 **“***Institui o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer***”.**

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**RESOLVE:**

 **Art. 1º -** Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer**, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância da participação de familiares e amigos nos cuidados dispensados aos doentes de Alzheimer.

 **Parágrafo Único**. Sem prejuízo da celebração constante no caput, deverá ser realizada uma **“Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Doença de Alzheimer”,** no período que abrange o dia 21 de setembro.

 **Art. 2º -** O Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e da Secretária de Desenvolvimento Social deverão realizar, em conjunto com os movimentos municipais de apoio ás pessoas com a doença de Alzheimer, atividades voltadas para a conscientização popular, educação e orientação sobre a doença, além de divulgar informações úteis aos doentes, familiares, cuidadores e a população em geral.

 **Art. 3º** - As atividades deverão incluir manifestações publicitárias e promoção de debates envolvendo, sempre que possível, as universidades, faculdades, hospitais públicos e particulares, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetas ao tema, garantindo ampla divulgação do evento.

 **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

 **PLENÁRIO VEREADOR MAURÍCIO ALVES BRAZ**, em 31 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELIO DE ARAUJO**

(Elinho)

Vereador